



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E PLANO

COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E PLANO

RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO
DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANO
SOBRE A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE
FIXA O LIMITE MÁXIMO DE AVALES A
CONCEDER PELA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES EM 1998 .

Angra do Heroísmo, 10 de Fevereiro de 1998



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E PLANO

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Angra do Heroísmo, no dia 10 de Fevereiro de 1998, discutiu e analisou a Proposta de Resolução – limite máximo de avales a conceder pela Região Autónoma dos Açores em 1998, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente do Governo Regional e, sobre o mesmo, emite o seguinte parecer:

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação da presente Proposta de Resolução enquadra-se no disposto na alínea o) do nº1 do artigo 32º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 9/87 de 26 de Março.

CAPÍTULO II
APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A Proposta de Resolução em análise, tem por objectivo fixar o limite máximo de avales a conceder pela Região Autónoma dos Açores, durante o ano de 1998, em 3 milhões de contos.

Para apreciar esta Proposta de Resolução a comissão ouviu o Sr. Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento que informou da intenção do governo de proceder à diminuição da dívida indirecta da Região.

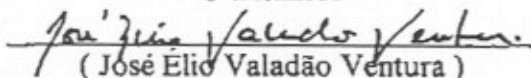
Realçou ainda a diminuição substancial das necessidades de concessão de avales pela Região, de 8 milhões de contos em 1997 para os actuais 3 milhões de contos.

O montante solicitado destina-se essencialmente a avalizar empréstimos a contrair pela SATA.

A Proposta de Resolução foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Partido Socialista e Partido Popular e com a abstenção do Partido Social Democrata.

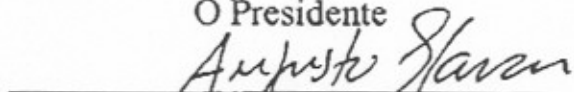
Angra do Heroísmo, 10 de Fevereiro de 1998

O Relator


(José Elío Valadão Ventura)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente


(Augusto António Ruá Elavai)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Exmo Senhor
Presidente da Comissão de
Economia Finanças e Plano
Deputado Regional
Dr. Augusto Elavai
R. Tenente Coronel José Agostinho,
24-1º E
9 700 ANGRA DO HEROÍSMO

Sua referência Sua comunicação Nossa referência Açores, Horta, 30. JAN. 1998
Procº 108

0518

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO - LIMITE MÁXIMO DE AVALES A
CONCEDER PELA RAA EM 1998

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional de junto remeter a V. Exa. cópia da Proposta de Resolução mencionada em epígrafe, a fim de que essa Comissão se pronuncie e emita parecer até ao dia 1998.02.12.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete,

Luís Prieto Ferreira